ISSN 0103-7013
Licenciado sob uma Licença Creative Commons

Artigo Científico

dx.doi.org/10.7213/psicolargum.44.126.AO14

PSICOLOGIA Argumento

PUCPRESS

periodicos.pucpr.br/psicologiaargumento

Fatores e dimensões explicativos da criminalidade na juventude: revisão de literatura

Factors and dimensions explaining youth crime: a literature review

Factores y dimensiones que explican la delincuencia juvenil: una revisión de la literatura

VANESSA RIBEIRO DOS SANTOS BOTH [A]
CURITIBA, PR, BRASIL
[A] UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (UTP), PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA FORENSE

DENISE DE CAMARGO [B]
CURITIBA, PR, BRASIL
[B] UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ (UTP), PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA FORENSE

MARIA SARA DE LIMA DIAS [C]
CURITIBA, PR, BRASIL
[B] UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ (UTFPR), PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E SOCIEDADE

Como citar: BOTH, V. R. S.; CAMARGO, D; DIAS, M. S. L. Fatores explicativos da criminalidade na juventude. *Psicologia Argumento*, 44(126). 2089-2103, 2026. https://dx.doi.org/10.7213/psicolargum.44.126.AO14

[a] Mestre em Psicologia, e-mail: vanessaboth83@gmail.com
[b] Doutora em Psicologia, e-mail: denicamargo@gmail.com
[c] Pós-Doutora em Psicologia, e-mail: mariadias@utfpr.edu.br

Resumo

A criminalidade na adolescência configura-se como um fenômeno complexo, marcado por múltiplas determinações sociais, históricas e subjetivas. Este artigo teve como objetivo identificar e analisar os fatores de risco associados à criminalidade juvenil por meio de uma revisão integrativa da literatura, de abordagem qualitativa. Foram selecionados 26 estudos publicados entre 2015 e 2025, a partir das bases BVS, PubMed e CAPES, utilizando descritores em português e inglês. A amostra foi restrita a adolescentes e jovens adultos do sexo masculino. A revisão seguiu o protocolo PRISMA e os critérios metodológicos de Botelho et al. (2011). Os achados revelaram quatro núcleos principais de risco: (1) fatores individuais, psicobiológicos e cognitivos; (2) fatores familiares, relacionados a vínculos e práticas parentais; (3) fatores sociais, pares e contexto comunitário; e (4) experiências adversas na infância e traumas. As categorias foram construídas de forma indutiva, a partir dos conteúdos recorrentes nos estudos. Conclui-se que tais fatores operam de forma interdependente, ampliando vulnerabilidades e comprometendo o desenvolvimento juvenil, especialmente em contextos de desigualdade e ausência de políticas públicas eficazes.

Palavras-chave: Adolescentes em conflito com a lei. Criminalidade juvenil. Fatores de risco. Psicologia Histórico-Cultural. Adolescentes.

Abstract

Juvenile delinquency is a complex phenomenon shaped by multiple social, historical, and subjective determinants. This qualitative study aimed to identify and analyze risk factors associated with juvenile delinquency through an integrative review of the scientific literature. A total of 26 articles published between 2015 and 2025 were selected from BVS, PubMed, and CAPES databases, using Portuguese and English descriptors. The sample was restricted to male adolescents and young adults. The analysis followed the PRISMA protocol and the methodological criteria proposed by Botelho et al. (2011). Findings revealed four main clusters of risk factors: (1) individual, psychobiological, and cognitive aspects; (2) family-related factors, including parental practices and bonding; (3) social and community context, with emphasis on peer influence; and (4) adverse childhood experiences and trauma. Categories were constructed inductively from recurring content across studies. Results suggest that these factors operate interdependently, intensifying vulnerabilities and hindering adolescent development, particularly in contexts marked by inequality and lack of effective public policies.

***Keywords**: Juvenile offenders. Juvenile delinquency. Risk factors. Cultural-Historical Psychology. Adolescents.*

Resumen

La delincuencia adolescente es un fenómeno complejo, marcado por múltiples determinantes sociales, históricos y subjetivos. Este artículo, de enfoque cualitativo, tuvo como objetivo identificar y analizar los factores de riesgo asociados con la delincuencia juvenil a través de una revisión integradora de la literatura científica. Se seleccionaron 26 estudios publicados entre 2015 y 2025 de las bases de datos BVS, PubMed y CAPES, utilizando descriptores en portugués e inglés. La muestra se restringió a adolescentes y adultos jóvenes de sexo masculino. El análisis siguió el protocolo PRISMA y los criterios metodológicos de Botelho et al. (2011). Los hallazgos revelaron cuatro grupos principales de riesgo: (1) factores individuales, psicobiológicos y cognitivos; (2) factores familiares, relacionados con los vínculos y las prácticas parentales; (3) factores sociales, pares y contexto comunitario; y (4) experiencias adversas en la infancia y trauma. Las categorías fueron construidas de forma inductiva a partir de contenidos recurrentes en los estudios. Se concluye que estos factores operan de manera interdependiente, ampliando vulnerabilidades y comprometiendo el desarrollo de los jóvenes, especialmente en contextos de desigualdad y ausencia de políticas públicas efectivas.

***Palabras clave**: Adolescentes en conflicto con la ley. Delincuencia juvenil. Factores de riesgo. Psicología Histórico-Cultural. Adolescentes.*

1. Introdução

A criminalidade juvenil representa um desafio social e de saúde pública em escala global. O envolvimento de adolescentes em atos infracionais acarreta consequências jurídicas, sociais e individuais significativas, repercutindo não apenas na vida dos jovens e de suas famílias, mas também na dinâmica comunitária e na segurança pública como um todo. A compreensão acerca dos diversos fatores explicativos para o cometimento de atos infracionais é fundamental para o desenvolvimento de estratégias de prevenção, intervenção e reintegração social verdadeiramente eficazes.

Nesta pesquisa, a reintegração social é utilizada pela necessidade de adotar uma perspectiva mais crítica e dialética na análise das trajetórias de adolescentes em conflito com a lei, uma vez que a noção de ressocialização, comumente utilizada nas políticas públicas, está associada a uma lógica normativa que responsabiliza o indivíduo por sua adaptação a um modelo social excludente, desconsiderando as contradições estruturais que marcam sua vivência. Sá (2011) fundamenta-se na ideia de reintegração como processo de reconstrução das relações sociais entre sujeitos historicamente situados "por reintegração social entende-se a reintegração das partes de um todo que têm entre si uma relação dialética, de contradições, sem que se queira dissolver as contradições" (p. 320).

A análise dos fatores de risco para a criminalidade juvenil fundamenta-se na Psicologia Histórico-Cultural, que oferece bases sólidas para compreender o desenvolvimento humano. Vygotsky (1996) concebe a adolescência como uma etapa de transição histórico-social, marcada pelos sentidos e significados construídos nas relações com o meio. As funções psicológicas superiores, segundo Vygotsky (1995), originam-se nas interações sociais e se desenvolvem do plano social para o individual, mediadas pela linguagem e pela cultura. Assim, conceitos como sujeito e subjetividade são essenciais para compreender o adolescente como ser consciente, intencional e em permanente relação com o contexto social (González Rey, 2005).

Nesse cenário teórico, torna-se fundamental delimitar o que se compreende por fatores de risco associados à criminalidade juvenil que, quando presentes, exercem influência negativa sobre o desenvolvimento do indivíduo, na medida em que se relacionam a comportamentos que comprometem sua saúde, bem-estar e desempenho social (Costa & Dell'Aglio, 2011; Pollard et al., 1999). Essas condições tornam mais provável o desenvolvimento de alguma instabilidade ou de comportamentos socialmente inadequados (Pollard et al., 1999; White et al., 2023). A situação de conflito com a lei pode significar tanto uma conduta pontual, passageira e transitória, como pode representar um aspecto relacionado a fatores sociais e pessoais do indivíduo e de seu contexto (Negreiros, 2001).

No âmbito das políticas sociojurídicas, a medida socioeducativa configura-se como uma das ações e, apesar de similares em nomenclatura, elas variam amplamente entre os países, dependendo dos sistemas jurídicos, valores culturais e recursos disponíveis (Hughes et al., 2020). No Brasil é limitada por desafios como falta de infraestrutura, acompanhamento inadequado e alta reentrada. A abordagem em países como Suécia e Canadá destaca-se pela prioridade à reabilitação e prevenção, enquanto nos Estados Unidos, as práticas podem ser mais punitivas (Human Rights Watch, 2016).

No Brasil, estar em conflito com a lei diz respeito à prática de atos infracionais cometidos por adolescentes entre 12 e 18 anos. Essa condição é frequentemente associada a vulnerabilidades individuais e de contextos sociais desfavoráveis, que operam como determinantes do envolvimento com a criminalidade (MDHC, 2023). Conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), esses adolescentes estão sujeitos à aplicação de medidas socioeducativas com finalidade educativa (Brasil, 1990).

Importa destacar que o conceito jurídico de ato infracional não equivale ao de criminalidade: o primeiro é uma categoria legal específica do sistema de proteção integral, enquanto o segundo abrange um espectro mais amplo de comportamentos estudados pelas ciências sociais e da saúde (Feijó, 2001; Silva et al., 2008). A compreensão da juventude, por sua vez, não se reduz a uma faixa etária fixa: trata-se de uma categoria social e histórica, concebida em diferentes contextos políticos, sociais e econômicos, cujos sentidos variam conforme o modo como cada sociedade constitui e atribui significado a esse momento da vida (Abramo, 2005). A definição de adolescência pode ser desenvolvida a partir de uma série de referências, tais como a faixa etária, o período da vida, o contingente

populacional, a categoria social e uma geração, entre outras. Todas essas definições vinculam-se, de algum modo, à dimensão de fase do ciclo vital entre a infância e a maturidade, sendo que os marcos etários variam muito de país para país e de instituição para instituição. Sob uma perspectiva sociológica, juventude é compreendida como uma categoria construída socialmente, constituindo ao mesmo tempo uma representação sociocultural e uma situação social produzida pelos próprios grupos sociais para atribuir sentido a determinados comportamentos e atitudes, sendo seu critério etário relativo e vivido com grande diversidade na realidade cotidiana (Groppo, 1992). Neste artigo, adota-se a faixa etária de 12 a 24 anos, em consonância com os critérios de inclusão da revisão, com a delimitação do Estatuto da Juventude (Brasil, 2013).

A relevância de estudos que abordem a criminalidade juvenil é sustentada por dados recentes que indicam que, em 2023, cerca de 11.556 adolescentes cumpriam medidas socioeducativas em meio fechado (Brasil, 2023), enquanto um levantamento de 2017 apontava 117.207 adolescentes em meio aberto (Brasil, 2019). Essa expressiva população juvenil em contato direto com o sistema socioeducativo é majoritariamente composta por jovens em vulnerabilidade social, sendo 63,8% negros ou pardos e/ou provenientes de contextos marcados por baixa renda e evasão escolar (Brasil, 2023; Brasil, 2019). Adicionalmente, o Atlas da Violência revela que, em 2022, 49,2% dos homicídios no Brasil vitimaram jovens entre 15 e 29 anos, o que equivale a uma média de 62 jovens assassinados por dia (IPEA, 2024). Esses dados evidenciam que essa população está exposta não apenas ao envolvimento em atos infracionais, mas também a vitimização por meio da violência a que são submetidos

Diante desse cenário, este artigo tem como objetivo identificar e analisar os fatores de risco associados à criminalidade juvenil, por meio de uma revisão integrativa da literatura científica. A questão norteadora que orientou a pesquisa foi: "quais são os fatores e dimensões explicativos da criminalidade na juventude?".

2. Metodologia

Este estudo adotou o método da revisão integrativa da literatura amplamente utilizada nas ciências sociais aplicadas para reunir, avaliar e interpretar criticamente estudos relevantes. (Botelho et al. 2011). A abordagem qualitativa justifica-se pela natureza interpretativa do processo analítico, orientado à compreensão aprofundada dos fatores de risco associados à criminalidade juvenil e das relações entre eles, e não à quantificação ou à síntese estatística dos achados. A revisão integrativa foi escolhida por permitir a inclusão de estudos com diferentes delineamentos metodológicos (quantitativos, qualitativos e mistos), ampliando o escopo analítico e favorecendo uma visão mais abrangente do fenômeno.

Esse processo compreende seis etapas, conforme descrito por Botelho et al. (2011): identificação do tema e seleção da questão de pesquisa; estabelecimento de critérios de inclusão e exclusão; identificação dos estudos pré-selecionados e selecionados; categorização dos estudos selecionados; análise e interpretação dos resultados; e apresentação da revisão/síntese do conhecimento.

2.1 Etapa 1 - Identificação do tema e definição da questão de pesquisa

Seguindo as recomendações do PRISMA, foram utilizados os descritores controlados e termos livres, combinados com operadores booleanos. As buscas foram realizadas em agosto e setembro de 2025, sendo que para as buscas em inglês, foi utilizada a combinação principal "(Juvenile delinquency) AND (risk factor)" e em português, utilizou-se "(Delinquência juvenil) AND (fatores de risco)". A busca foi realizada nas bases de dados: Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), PubMed e Portal de Periódicos da CAPES. As estratégias foram adaptadas conforme as particularidades de cada base, a fim de otimizar a recuperação dos artigos. Aplicaram-se filtros para publicações entre 2015 e 2025, nos idiomas inglês, português e espanhol, com foco em estudos com seres humanos. No PubMed, especificamente, foram aplicados filtros para as faixas etárias de adolescente (13-18 anos) e jovem adulto (19-24 anos), categorias fixas da própria plataforma, parcialmente distintas do critério de 12 a 18 anos adotado como padrão nesta revisão, além de

restrição ao sexo masculino por ser o foco desse estudo. O processo resultou na seleção de 26 artigos, após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão previamente estabelecidos.

2.2 Etapa 2 - Estabelecimento de Critérios de Inclusão e Exclusão

Foram definidos os seguintes critérios de inclusão: a) estudos que apresentavam os descritores da pesquisa no título, no resumo ou no corpo do texto; b) publicações científicas; c) estudos realizados com participantes humanos; d) publicações na faixa etária de adolescentes (12-18 anos) e jovens adultos (19-24 anos) (com restrição ao sexo masculino para a busca no PubMed); e) textos completos disponíveis online e gratuitamente; f) publicados no período de 2015 a 2025, em português, inglês ou espanhol.

Para triagem inicial, com base na análise dos títulos e resumos, adotaram-se os seguintes critérios de exclusão: a) estudos que não abordassem diretamente os fatores de risco associados à criminalidade juvenil; b) pesquisas que não abrangessem a faixa etária ou a população de interesse; c) textos indisponíveis na íntegra ou com acesso restrito.

2.3 Etapa 3 - Fases de Seleção dos Estudos

Inicialmente, foram identificadas 892 publicações nas bases de dados consultadas e o processo de seleção seguiu as etapas preconizadas pelo protocolo PRISMA, a saber: identificação, triagem e inclusão.

Na etapa de identificação, foram utilizados os recursos do software Rayyan para a remoção de duplicatas, ferramenta on-line desenvolvida especificamente para apoiar revisões sistemáticas e integrativas, permitindo o gerenciamento eficiente dos estudos e o registro das decisões de inclusão e exclusão Ouzzani et al. (2016). Das 892 publicações, 735 foram identificadas como duplicatas. Após análise da similaridade de título, autor e data de publicação, 456 foram excluídas, resultando em 279 artigos.

Na fase de triagem, os 279 artigos resultantes foram somados aos 157 registros remanescentes do processo de deduplicação, totalizando 436 artigos analisados por título e resumo. Desse total, 303 publicações foram excluídas por não atenderem aos critérios de inclusão estabelecidos, resultando em 133 publicações encaminhadas para leitura na íntegra.

Por fim, para inclusão, as 133 publicações foram avaliadas quanto à elegibilidade mediante leitura integral. Desse total, 107 foram excluídas por não abordarem diretamente os fatores de risco associados à criminalidade juvenil, por não abrangerem a faixa etária de interesse ou por não disponibilizarem o texto completo. Ao final, 26 artigos atenderam a todos os critérios e foram incluídos na presente revisão integrativa. O fluxo de seleção está representado na Figura 1, adaptado de Page et al. (2021). A triagem e a leitura integral foram conduzidas por dois revisores de forma independente, e eventuais divergências foram resolvidas por consenso.

Figura 1 - Fluxograma do processo de seleção dos artigos

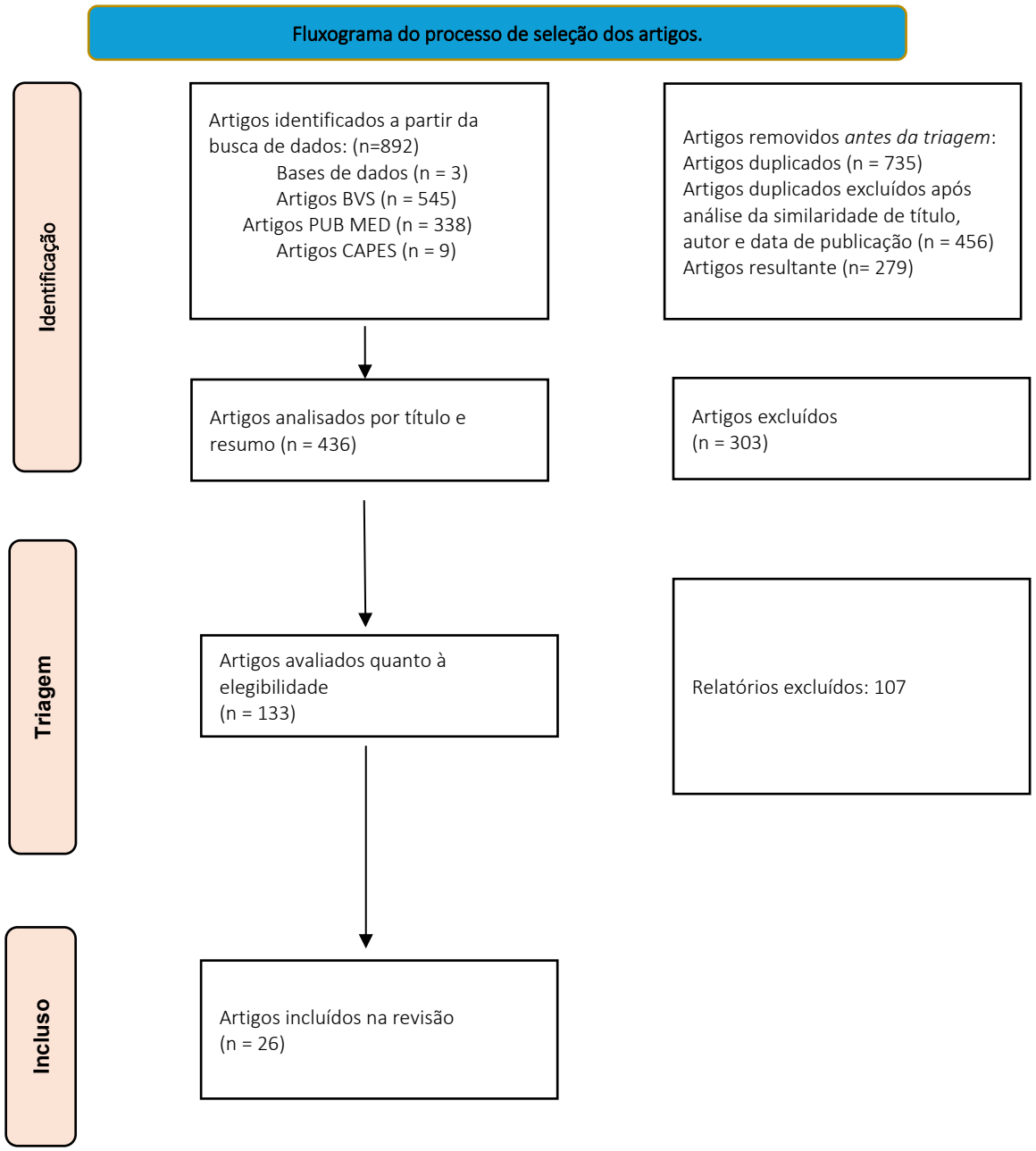

Fonte: Page, et al. (2021).

2.4 Análise do Dados

A análise ocorreu em duas etapas de caráter qualitativo. Na primeira, os artigos foram organizados em uma matriz bibliográfica (autores, ano, instituição, periódico, título). Na segunda, foram sistematizados em uma matriz analítica com as categorias: objetivo, método, resultados e análise. Essa etapa envolveu leitura interpretativa das principais conclusões, identificação dos fatores de risco e agrupamento temático (Botelho et al., 2011). As categorias

foram construídas de forma indutiva, com base nos conteúdos recorrentes nos estudos. Muitos artigos foram alocados em mais de uma categoria, dada a abrangência das variáveis abordadas.

3. Resultados e Discussão

Os 26 estudos selecionados para esta revisão, evidenciam que a criminalidade juvenil constitui um fenômeno determinado por diversas variáveis, que se articulam de maneira dinâmica. A análise qualitativa integrativa permitiu identificar quatro núcleos de fatores de risco, construídos indutivamente a partir dos conteúdos recorrentes: (I) fatores individuais/psicobiológicos, cognitivos e de desenvolvimento; (II) fatores familiares; (III) fatores sociais, de pares e contexto comunitário; e (IV) experiências adversas na infância (EAI) e trauma. Há sobreposição entre as categorias, especialmente entre os núcleos II e IV, uma vez que negligência e abuso parentais se configuram simultaneamente como disfunção familiar e como experiência adversa na infância. Essa sobreposição reflete a natureza interdependente dos fatores de risco e foi mantida para preservar a especificidade dos achados de cada núcleo. Em cada núcleo, apresenta-se a convergência empírica entre os estudos e, em seguida, uma síntese interpretativa à luz da Psicologia Histórico-Cultural, evitando reduzir a apresentação a uma listagem descritiva de achados.

3.1 Fatores Individuais/Psicobiológicos, cognitivos e de desenvolvimento

Os estudos revisados convergem ao indicar que traços de personalidade, condições neurodesenvolvimentais e uso de substâncias são dimensões centrais desta categoria. A dimensão individual envolve características de personalidade, aspectos neuropsicológicos e uso de substâncias. A impulsividade e o baixo autocontrole são traços apontados como preditores significativos da delinquência juvenil. Kim et al. (2019) identificam a impulsividade como fator de risco, enquanto Kwak et al. (2022) e Bao et al. (2016) destacam o baixo autocontrole como preditor de comportamentos desviantes.

O Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) é apontado por Wojciechowski (2021) como fator de risco para envolvimento em padrões de violência, triplicando a probabilidade de trajetórias crônicas ou moderadas. A revisão de Torrado Duarte et al. (2021) reforça essa associação. Sitnick et al. (2017) e Savolainen et al. (2018) também indicam problemas de comportamento opositor e déficits de atenção como mediadores do risco de envolvimento com o sistema de justiça.

A dependência de álcool e outras drogas é outro fator individual amplamente reconhecido. Sehn et al. (2016) e Núñez e Jiménez (2023) destacam o consumo de substâncias lícitas e ilícitas como fator de risco recorrente, associando o uso de drogas a níveis mais elevados de delinquência. Exploram também a exposição perinatal a substâncias e sua associação com comportamentos infracionais na adolescência, sugerindo a existência de vulnerabilidades precoces.

Questões de saúde mental, como depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático (TEPT), são recorrentes entre jovens em conflito com a lei (Lim et al., 2019), e a baixa autoestima é apontada como fator relevante. A dimensão cognitiva e neurodesenvolvimental é fundamental para compreender a regulação do comportamento e apontam a relação do desenvolvimento das funções executivas: controle inibitório, flexibilidade cognitiva e memória de trabalho à regulação emocional e social, indicando que déficits nessas funções favorecem comportamentos impulsivos, agressivos e antissociais. Para Vygotsky (1995), o desenvolvimento psíquico é um processo histórico e social mediado pelas relações e pela cultura; quando fragilizado, compromete o modo de pensar, sentir e agir do adolescente.

Em síntese, os fatores individuais operam como vulnerabilidades internas que, em interação com o contexto social, ampliam o risco de comportamentos infracionais. Para Vygotsky (1995), o desenvolvimento psíquico é um processo histórico e social mediado pelas relações sociais e pela cultura; quando fragilizado, compromete o modo de pensar, sentir e agir do adolescente.

3.2 Fatores Familiares

Os estudos convergem ao indicar que disfunções no ambiente familiar, tais como práticas parentais inadequadas, vínculos fragilizados e condições socioeconômicas adversas, são preditores consistentes da criminalidade juvenil. A família é um ambiente de influência primordial no desenvolvimento de comportamentos delitivos. Diversos estudos associam a disfunção familiar ao envolvimento juvenil com a criminalidade. Núñez e Jiménez (2023) e Torrado Duarte et al. (2021) destacam a presença de famílias disfuncionais, falta de supervisão parental e comunicação inadequada como riscos relevantes. Pinto e Damaciano (2024) reforçam que a fragilidade dos vínculos familiares é um componente frequente no perfil do jovem em conflito com a lei no Brasil.

O histórico de maus-tratos e negligência na infância aparece como um dos achados mais consistentes. Galinari et al. (2019), identificaram que experiências de maus-tratos graves, especialmente abuso emocional e negligência, estão associadas a escores mais elevados em psicopatia e agressividade em jovens em conflito com a lei. Wang et al. (2023), ao validarem uma escala de negligência infantil, encontraram associação com fatores como baixa renda familiar e histórico parental de envolvimento criminal.

Lim et al. (2019) observaram altas taxas de abuso e negligência entre adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei. A baixa responsividade afetiva na parentalidade, segundo Sitnick et al. (2017), é um preditor significativo de violência juvenil grave. Núñez e Jiménez (2023) e Torrado Duarte et al. (2021) também corroboram que práticas parentais inadequadas, especialmente a negligência, constituem fatores de risco recorrentes.

De acordo com Feijó (2001) e Silva et al. (2008) a exposição a ambientes adversos compromete o bem-estar infantil, gerando medo, desconfiança e prejuízos emocionais e intelectuais que afetam a socialização. O encarceramento parental, segundo NeMoyer et al. (2020), é um fator de risco transgeracional associado a comportamentos delitivos na adolescência. A Psicologia Histórico-Cultural supera explicações moralistas ou biologizantes ao compreender o sujeito como produto das condições concretas e históricas de seu desenvolvimento. Nesse contexto, Vygotsky (1997) propõe o conceito de hereditariedade social, que não implica repetição de condutas, mas a influência contínua de estruturas sociais que reproduzem desigualdades e moldam trajetórias.

A condição socioeconômica familiar é um preditor recorrente. Wang et al. (2023) associam a negligência a baixa renda familiar. Galinari et al. (2019) e Pinto e Damaciano (2024) destacam que a vulnerabilidade socioeconômica e a ausência estatal no contexto brasileiro como determinantes. Savolainen et al. (2018) e Bao et al. (2016) demonstram que a desvantagem socioeconômica familiar é um mediador no caminho do risco cumulativo na infância para condenações criminais na adolescência tardia.

Conforme Souza, Panuncio-Pinto e Fiorati (2019), o sofrimento psíquico tende a se intensificar entre pessoas e grupos em situação de pobreza, sendo agravado pela precariedade das condições socioeconômicas que repercute diretamente no bem-estar, na saúde mental e nas dinâmicas familiares e comunitárias. Sob a ótica da Psicologia Histórico-Cultural, tais experiências se configuram como parte da situação social de desenvolvimento Vygotsky (2010), pois interferem na forma como o sujeito se relaciona com seu meio e atribui sentidos às suas vivências

Em síntese, a família constitui o principal contexto de desenvolvimento do adolescente e, quando marcada por adversidades, funciona como amplificadora de vulnerabilidades. Sob a ótica da Psicologia Histórico-Cultural, tais experiências se configuram como parte da situação social de desenvolvimento Vygotsky (2010), interferindo na forma como o sujeito atribui sentidos às suas vivências. Vygotsky (1997) propõe o conceito de hereditariedade social, o que se transmite entre gerações não é predisposição biológica, mas as próprias condições objetivas: pobreza, encarceramento, fragilidade de vínculos, que compõem a situação social de desenvolvimento Vygotsky (2010), do adolescente e moldam trajetórias.

3.3 Fatores Sociais/Pares e Contexto Comunitário

O ambiente social e o contexto comunitário exercem papel central na formação de comportamentos delitivos Choi et al. (2019), Galinari et al. (2019), Mann et al. (2016) e Bao et al. (2016) convergem ao indicar que a associação

com pares delinquentes é um fator de risco significativo e com alto poder explicativo para a criminalidade. Torrado Duarte et al. (2021) também identificam essa associação como um dos fatores sociais mais relevantes.

Durante a adolescência, a inserção em grupos e pares, bem como a participação em atividades sociais e laborais, promove transformações significativas na constituição psíquica do sujeito. O adolescente passa a construir seu pensamento com base em conceitos mais abstratos e sistematizados, permitindo novos modos de interpretar a realidade. Elkonin (1987) destaca que a principal atividade da adolescência é o estabelecimento de vínculos interpessoais com os pares, cujas interações passam a ter como centro o reconhecimento do outro como indivíduo portador de qualidades pessoais específicas.

O ambiente escolar aparece como um espaço central na constituição subjetiva dos adolescentes, mas também como um cenário marcado por tensões, fracassos e rupturas quando associada a trajetórias de vulnerabilidade social. Spaeth et al. (2015) apontam que um contexto educacional precário em aprendizagem atua como preditor para o tédio, o que, por sua vez, tem sido associado ao aumento da delinquência. Como argumentam Bernardes e Beatón (2017), o meio em que o indivíduo se insere não é apenas cenário; constitui o ponto de partida para a elaboração subjetiva.

Quanto a inserção social, esta não assegura, por si só, a formação do indivíduo; é necessário o acesso à educação como mediação consciente da cultura. Nessa perspectiva, Duarte (2001) reforça que a escola é o espaço formador do ser humano histórico e social, e que a fragilidade dessa mediação, comum em contextos de vulnerabilidade, compromete o desenvolvimento das funções psicológicas superiores e a inserção crítica na realidade.

A desorganização do bairro/comunidade e a instabilidade residencial são fatores contextuais cruciais. Barnert et al. (2015) referem-se à exposição à violência comunitária e à desorganização de bairro, respectivamente. Demonstram que a instabilidade residencial (mobilidade e falta de moradia) é um fator de risco independente e significativo para crimes juvenis, delinquência escolar e uso de substâncias, mesmo em populações já vulneráveis.

O contexto comunitário é determinante para o desenvolvimento psíquico e social do adolescente. Crestani e Rocha (2018) destacam que a adolescência, além de um período de transformações biológicas e psicológicas, é uma construção histórica influenciada pelas dinâmicas sociais e culturais. Em comunidades vulneráveis, marcadas por desigualdades e ausência de políticas públicas, os adolescentes formam referências que refletem essa realidade, tornando-se mais suscetíveis à marginalização. Sob a perspectiva da Psicologia Histórico-Cultural, essas experiências configuram a situação social de desenvolvimento Vygotsky (2010) por meio da qual o sujeito constrói sentidos e significados em sua relação com o meio.

Outro fator importante é a ausência estatal, que embora não seja um fator diretamente mensurável na maioria dos artigos, é mencionada por Pinto e Damaciano (2024) como um aspecto determinante no panorama delitivo juvenil no Brasil, sugerindo a importância de políticas públicas e presença de serviços de apoio na comunidade.

A compreensão das pesquisas sobre a juventude é essencial diante das transformações sociais contemporâneas. Lyra (2011) propõe uma abordagem dinâmica da condição juvenil, que ultrapasse o foco nas instituições tradicionais e considere as ações cotidianas dos jovens nos diferentes contextos em que vivem. Isso implica analisar o conteúdo de suas vivências e os sentidos que constroem, respeitando suas particularidades de gênero, geração e pertencimento étnico-racial em uma realidade marcada por intersecções e constantes reconfigurações dos modos de vida.

Nessa perspectiva, Santos e Legnani (2019) destacam que a mídia exerce influência significativa sobre os adolescentes ao estimular a percepção de que o consumo é condição essencial para o pertencimento social e a valorização no grupo de pares. As autoras observam que “a engrenagem da sociedade de consumo no capitalismo tardio tem efeitos claros no crescente fenômeno da violência que acomete os/as adolescentes principalmente nas periferias e favelas do nosso país” (Santos & Legnani, 2019, p. 4).

Essa realidade incide especialmente sobre jovens que, mesmo estando em idade produtiva, encontram-se excluídos do mercado formal de trabalho. Nessa dinâmica, o valor social do indivíduo está diretamente relacionado à sua capacidade de consumir, de modo que a exclusão do acesso aos bens simbólicos e materiais reforça processos de marginalização.

A centralidade dos pares confirma a proposição de Elkonin (1987) de que o vínculo interpessoal é a atividade principal da adolescência; por isso a associação com pares desviantes tem tanto poder explicativo. Quando escola e comunidade falham como mediadoras da cultura (Duarte, 2001), pares e lógica de consumo ocupam esse espaço, reforçando trajetórias de risco.

Em síntese, o contexto social amplia ou atenua os fatores de risco individuais e familiares. A Psicologia Histórico-Cultural compreende essas experiências como constituintes da situação social de desenvolvimento Vygotsky (2010), por meio da qual o sujeito constrói sentidos e significados em sua relação com o meio.

3.4 Fatores Relacionados a Experiências Adversas na Infância (EAI) e Trauma

Os estudos indicam que o trauma infantil precoce apresenta forte correlação com o envolvimento em violência juvenil. Sitnick et al (2017) apontam que ser vítima ou testemunha de incidentes traumáticos antes dos 12 anos aumenta significativamente o risco de participação posterior em violência e atividades de gangues. Childs et al. (2017) demonstram que o acúmulo de Experiências Adversas na Infância (EAI) está associado à maior frequência e gravidade de infrações, com variações conforme raça e etnia. Identificam alta prevalência de traumas em jovens infratoras, e Siria et al. (2020) relacionam a vitimização sexual na infância ao risco de infrações sexuais. Savolainen et al. (2018) reforçam a lógica do risco cumulativo, evidenciando que a exposição precoce a múltiplos fatores adversos prediz condenações na adolescência.

É importante distinguir conceitualmente os núcleos II e IV: embora a negligência e os maus-tratos parentais constituam simultaneamente experiências adversas na infância (núcleo IV) e fatores de disfunção familiar (núcleo II), cada núcleo enfatiza uma dimensão analítica distinta: o núcleo II focaliza os padrões relacionais e estruturais da família como ambiente de desenvolvimento, enquanto o núcleo IV centra-se nos efeitos cumulativos do trauma sobre o desenvolvimento psíquico e o comportamento posterior do adolescente.

Vygotsky (2010) identifica três dimensões na relação da criança com suas experiências: a vivência da situação, a representação construída e a significação atribuída. Essas dimensões articulam aspectos pessoais e elementos do meio, expressando a vivência como unidade entre personalidade, consciência e ambiente social. Assim, o envolvimento em atos infracionais não decorre de fatores isolados, mas da forma como são subjetivamente vivenciados e internalizados ao longo da trajetória, reconhecendo a adolescência como etapa de reorganização psíquica e afetiva profundamente vinculada às experiências sociais e mediações cotidianas.

Em síntese, as EAI constituem um dos preditores mais robustos da criminalidade juvenil, especialmente quando acumuladas. Vygotsky (2010) distingue a vivência da situação, a representação construída e a significação atribuída como dimensões articuladas entre personalidade, consciência e ambiente social. Assim, o envolvimento em atos infracionais não decorre de fatores isolados, mas da forma como são subjetivamente vivenciados e internalizados ao longo da trajetória.

4. Conclusão

A análise dos 26 artigos reforça a complexidade da etiologia da criminalidade juvenil, afastando-se de explicações simplistas e monocausais. A análise revela uma forte convergência entre os estudos, que, embora conduzidos em diferentes contextos geográficos e culturais (Coreia do Sul, China, EUA, Portugal, Nova Zelândia, Espanha), apontam para um conjunto de fatores interconectados.

A principal contribuição científica deste trabalho reside na síntese qualitativa e integrativa desses fatores à luz da Psicologia Histórico-Cultural, que permite compreender o fenômeno não como produto de características individuais intrínsecas, mas como resultado de múltiplas determinações históricas, sociais e relacionais. Essa perspectiva desloca o foco da responsabilização individual para a análise das condições concretas de vida, abrindo caminho para intervenções mais efetivas e justas.

Identifica-se um percurso cumulativo de risco que se inicia ainda nos primeiros anos de vida. As Experiências Adversas na Infância (EAI) e traumas, como maus-tratos, negligência e encarceramento parental, que se configuram como fatores preditivos relevantes, pois instauram vulnerabilidades que podem se expressar na adolescência por meio de quadros de sofrimento psíquico, dificuldades de regulação emocional e problemas no desenvolvimento neuro disfuncional. Essa convergência de adversidades precoces, somada às desvantagens socioeconômicas enfrentadas pelas famílias, contribui significativamente para a maior propensão ao envolvimento em práticas infracionais.

A interação entre os fatores é uma temática central. Por exemplo, a impulsividade (individual) pode ser exacerbada pela influência de pares desviantes (social), como sugerido por Mann et al. (2016). Da mesma forma, a disfunção familiar (familiar) pode levar a um baixo desempenho escolar (social) e, consequentemente, a um maior risco de delinquência. A instabilidade residencial (contexto comunitário) agrava as vulnerabilidades, independentemente da exposição perinatal a substâncias.

É fundamental destacar que os resultados também indicam a heterogeneidade das trajetórias delitivas. Embora existam fatores de risco comuns, a forma como eles se combina e interage pode levar a diferentes tipos de comportamentos delitivos (violentos, não violentos, sexuais ou não sexuais), e até mesmo a diferentes perfis de adolescentes autores de atos infracionais, como explorado por Galinari et al. (2019) e Childs et al. (2017), que apontam para especificidades sociais, culturais, raciais/étnicas.

A predominância de estudos quantitativos e longitudinais na amostra reforça a validade dos achados em termos de associação e predição, mas também ressalta a necessidade de abordagens qualitativas, como a de Barnert et al. (2015) e Conde e Teixeira (2018), para capturar as nuances das experiências vividas pelos jovens e suas próprias percepções sobre os fatores de risco e proteção.

A Psicologia Histórico-Cultural oferece fundamentos que superam abordagens universalistas e reducionistas sobre o desenvolvimento humano. Vygotsky (1996) afirma que os interesses do adolescente não dependem apenas da natureza, podendo ser transformados por meio das relações sociais. Compreender como o adolescente se relaciona com o meio e com as pessoas é essencial, pois essas interações são o ponto de partida para mudanças que moldam sua personalidade, sendo a realidade social a principal fonte de desenvolvimento.

A criminalidade juvenil, resulta, portanto, de um sistema complexo de privações, vulnerabilidades e influências negativas que se acumulam ao longo do tempo. A compreensão desses fatores em suas múltiplas dimensões é fundamental para o desenvolvimento de políticas públicas e intervenções eficazes, precoces e sensíveis ao contexto individual, familiar e social dos jovens.

Ao refletir sobre fenômenos marcadamente sociais, como a prática de atos infracionais por adolescentes, torna-se imprescindível considerar os contextos históricos, sociais e culturais que possibilitam o surgimento e a permanência dessas situações. Compreender tais práticas desvinculadas de seus determinantes estruturais, subjetivos e concretos leva à adoção de políticas e intervenções baseadas em modelos padronizados, que desconsideram a singularidade das trajetórias juvenis.

Na sociedade de consumo, a juventude é muitas vezes responsabilizada por sua suposta inadequação diante das exigências de inclusão social. O consumo e o prazer imediato tornam-se centrais na construção da identidade, em um contexto de precarização e frustração pelo não acesso aos bens desejados. O jovem passa a ser reconhecido pelo que possui, e símbolos de status, como roupas e eletrônicos, tornam-se marcadores de pertencimento. Essa lógica reforça desigualdades e vulnerabilidades, levando alguns adolescentes a buscar meios informais ou ilícitos de obtenção de renda e reconhecimento. Observa-se, contudo, a escassez de estudos que explorem esse fator de risco vinculado ao consumismo e ao desejo de pertencimento, indicando a necessidade de novas pesquisas que o analisem sob os determinantes históricos e sociais do Brasil contemporâneo.

Compreender a criminalidade juvenil implica reconhecer que suas raízes não estão em causas biológicas ou meramente subjetivas, mas nas contradições e desigualdades de uma organização social que restringe o desenvolvimento dos sujeitos. O envolvimento de adolescentes em atos infracionais resulta de múltiplas determinações históricas, sociais e relacionais, e não de um fator isolado. Assim, o trabalho com essa população deve articular sujeito

e contexto social, considerando os diversos elementos que moldam suas trajetórias. É essencial desenvolver propostas de intervenção coletivas e intersetoriais, que envolvam família, comunidade e sociedade, visando transformar as condições que sustentam o ciclo de exclusão e promover inclusão e desenvolvimento social.

As políticas públicas devem evitar concepções homogeneizantes e atuar como instrumentos de promoção de direitos e enfrentamento das desigualdades, reconhecendo o adolescente como sujeito ativo em contextos socialmente construídos. Contudo, muitas políticas mantêm caráter normativo e regulador, voltado ao ajustamento social mais do que à transformação das condições que geram vulnerabilidade. Nesse cenário, fatores protetivos, como apoio social, engajamento escolar e resiliência emocional, podem atenuar os impactos dos fatores de risco e favorecer trajetórias de desenvolvimento mais positivas.

Declaração de disponibilidade de dados

O presente artigo tem como foco principal contribuições de natureza teórica ou metodológica, sem a utilização de conjuntos de dados empíricos. Dessa forma, conforme as diretrizes editoriais da revista, o artigo está isento de depósito em repositórios de dados.

Referências

Abramo, H. W. (2005). O uso das noções de adolescência e juventude no contexto brasileiro. In M. V. Freitas (Org.), *Juventude e adolescência no Brasil: Referências conceituais*. São Paulo: Ação Educativa.

Bao, W. N., Haas A., & Xie Y. (2016). Life strain, social control, social learning, and delinquency: The effects of gender, age, and family SES among Chinese adolescents. *Int J Offender Ther Comp Criminol*, *60*(12),1446-1469. https://doi.org/10.1177/0306624X15577162

Barnert, E. S., Perry, R., Azzi, V. F., Shetgiri, R., Ryan, G., Dudovitz, R., et al. (2015). Incarcerated youths' perspectives on protective factors and risk factors for juvenile offending: A qualitative analysis. *Am J Public Health*, *105*(7), 1365-1371. https://doi.org/10.2105/AJPH.2014.302228

Bernardes, M. E. M., & Beatón G. A. (2017). *Trabalho, educação e lazer: Contribuições do enfoque histórico-cultural para o desenvolvimento humano*. São Paulo: Universidade de São Paulo. https://doi.org/10.11606/9788564842380

Botelho, L. L. R., Cunha, C. C. A., & Macedo M. (2011). O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais. *Gest Soc*., *5*(11), 121-136. https://ges.face.ufmg.br/index.php/gestaoesociedade/article/view/1220

Brasil. (2013). *Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013*. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude. Brasília (DF): Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm

Brasil. *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília (DF), 16 jul 1990.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social. (2019). *Medidas socioeducativas em meio aberto: Relatório*. Brasília (DF): MDS.

Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023). *Levantamento nacional SINASE 2023*. Brasília (DF): MDHC.

Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2023). *Levantamento nacional SINASE 2023*. Brasília (DF): Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Childs, K. K., & Ray, J. V. (2017). Race differences in patterns of risky behavior and associated risk factors in adolescence. *Int J Offender Ther Comp Criminol*. 61(7). https://doi.org/10.1177/0306624X15599401

Choi, K. S., Li, J., Kim, H., Kwok, S. T., & Tang, K. W. K. (2019). The effects of low self-control and neighborhood disorganization on juvenile delinquency among Korean adolescents. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 63(6), 949-967.

Conde, R., & Teixeira S. (2018). Delinquência juvenil em Portugal: Estudo qualitativo das histórias de vida de jovens reclusos. *Psicol Divers Saúde*, *7*(1), 35-56. https://doi.org/10.17267/2317-3394rpds.v7i1.1844.

Costa, L. G., & Dell'Aglio, D. D. (2011). Jovens em situação de vulnerabilidade social: A rede de apoio e o uso de drogas. In D. D. Dell'Aglio & S. H. Koller (Orgs.). *Adolescência e juventude: Vulnerabilidade e contextos de proteção* (pp. 223-258). Casa do Psicólogo.

Crestani, V., & Rocha, K. B. (2018). Risco, vulnerabilidade e o confinamento da infância pobre. *Psicol Soc*., 30, 1-11. https://doi.org/10.1590/1807-0310/2018v30177502

Duarte, N. (2001). *Educação escolar, teoria do cotidiano e a escola de Vigotski*. 3ª ed. Campinas: Autores Associados.

Elkonin, D. (1987). Sobre el problema de la periodización del desarrollo psíquico en la infancia. In Arce A., Duarte N. (Orgs.). *La psicología evolutiva y pedagógica en la URSS* (pp. 104-125). Moscú: Editorial Progreso.

Feijó, M. C. C. (2001). *Raízes da violência: A importância da família na formação da percepção, da motivação e da atribuição de causalidade de adolescentes infratores e de seus irmãos não infratores* [tese]. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Saúde Pública, Fundação Oswaldo Cruz.

Galinari, L.S., Vicari, I. D. A., & Bazon M. R. (2019). Fatores associados ao cometimento de atos infracionais na adolescência. *Psico*., *50*(4), e34094. https://doi.org/10.15448/1980-8623.2019.4.34094

González Rey, F. (2005). *Pesquisa qualitativa em psicologia: Caminhos e desafios*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning.

Groppo, L. A. (1992). *Juventude: Ensaios sobre a sociologia e história das juventudes modernas*. Rio de Janeiro: Difel.

Hughes, N., Ungar, M., Fagan, A., Murray, J., Atilola, O., Nichol, J., Garcia J., et al. (2020) Health determinants of adolescent criminalisation. *Lancet Child Adolesc Health*, *4*(2), 151-62. https://doi.org/10.1016/S2352-4642(19)30347-5

Human Rights Watch. (2016). *Extreme measures: Abuses against children detained as national security threats*. Nova York: Human Rights Watch. https://www.hrw.org/report/2016/07/28/extreme-measures/abuses-against-children-detained-national-security-threats

Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). (2024). *Atlas da violência 2024*. Brasília (DF): IPEA.

Kim, D. H., Lee, J. M., Cho, S., Peguero, A. A., & Misuraca, J. A. (2019). From bullying victimization to delinquency in South Korean adolescents: Exploring the pathways using a nationally representative sample. *Child Youth Serv Rev*., 98, 305-311. https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2019.01.018

Kwak, H., Kim, & E.-K. (2022). The role of low self-control and risky lifestyles in criminal victimization: A study of adolescents in South Korea. *Int J Environ Res Public Health*, *19*(18),11500. https://doi.org/10.3390/ijerph191811500

Lim, S. T., Skegg, K., Graham, F., & Pease, K. (2019). Characteristics of female youth offenders in New Zealand. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, *63*(9), 1541-1559.

Lyra, J. (2011). O lugar dos homens e das masculinidades no debate sobre juventude. In J. Dayrell, M. I. C. Moreira, & M. Stengel (Orgs.), Juventudes contemporâneas: Um mosaico de possibilidades (pp. 182-209). Belo Horizonte: Editora PUC Minas.

Mann, F. D., Kretsch N., Tackett, J. L., Harden, K. P., Tucker-Drob, E. M. (2016). Person × environment interactions on adolescent delinquency: Sensation seeking, peer deviance, and parental monitoring. *Pers Individ Dif*., *52*(9),1467-1479. https://doi.org/10.1016/j.paid.2014.11.05

Negreiros, J. (2001). *Delinquência juvenil: Fatores de risco e proteção*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

NeMoyer, A., Wang, Y., Alvarez, K., Canino, G., Duarte, C. S., Bird, H., et al. (2020). Parental incarceration during childhood and later delinquent outcomes among Puerto Rican adolescents and young adults in two contexts. *Law Hum Behav*, *44*(2),143-156. https://doi.org/10.1037/lhb0000354

Núñez-García, J., & Jiménez R. (2023). Factores de riesgo personales y familiares de la delincuencia en menores residentes de la zona sureste de Santiago de los Caballeros, República Dominicana. *Rev Criminalidad*., *65*(1), 139-149. https://doi.org/10.47741/17943108.406

Ouzzani, M., Hammady, H., Fedorowicz, Z., & Elmagarmid A. (2016). Rayyan — a web and mobile app for systematic reviews. *Syst Rev*., *5*(1), 210. https://doi.org/10.1186/s13643-016-0384-4

Page, M. J., McKenzie, J. E., Bossuyt, P. M., Boutron, I., Hoffmann, T. C., Mulrow, C. D., et al. (2021). The PRISMA 2020 statement: An updated guideline for reporting systematic reviews. *BMJ*. 372, 71. https://doi.org/10.1136/bmj.n71

Pinto Junior A.A., Damaciano H.T. (2024). Caracterização do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto: Um estudo descritivo. *Rev PsiPorã*, *1*(1), 87-106. https://doi.org/10.30612/revpsi.v1i1.17567

Pollard, J. A., Hawkins, J. D., Arthur M. W. (1999). Risk and protection: Are both necessary to understand diverse behavioral outcomes in adolescence? *Pesquisa em Serviço Social*, *23*(3), 145-158. https://doi.org/10.1093/swr/23.3.145

Sá, A. (2011). Reintegração social: Uma análise crítica. *Rev Bras Ciênc Criminais*, *19*(89),317-35.

Santos, E. A., & Legnani, V. N. (2019). Construção social do fracasso escolar das adolescentes em conflito com a lei. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39, e180302. https://doi.org/10.1590/1982-3703003180302

Savolainen, J., Eisman, A., Mason, W. A., Schwartz, J. A., Miettunen, J., & Järvelin, M.-R. (2018). Socioeconomic disadvantage and psychological deficits: Pathways from early cumulative risk to late-adolescent criminal conviction. *J Adolesc*., 65,16-26. https://doi.org/10.1016/j.adolescence.2018.02.010

Sehn, A. S., Dalla Porta, D., Santos, S. S., & Garcia Dias, A. C. (2016). Fatores de risco na vida de adolescentes portugueses em conflito com a lei. *Estud Pesqui Psicol*. *16*(2). https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1808-42812016000200015

Silva, M. D. F. D. T., Farias, M. A., Silvares, E. F. M., & Arantes, M. C. (2008). Adversidade familiar e problemas comportamentais entre adolescentes infratores e não infratores. *Psicol Estud* (Maringá), *13*(4), 791-8.

Siria, S., Echeburúa, E., & Amor, P.J. (2020). Characteristics and risk factors in juvenile sexual offenders. *Psicothema*, *32*(3), 314-321. https://doi.org/10.7334/psicothema2019.349

Sitnick, S. L., Shaw D. S., Weaver, C. M., Shelleby, E. C., Choe, D. E., Reuben, J. D., et al. (2017). Early childhood predictors of severe youth violence in low-income male adolescents. Child Dev., *88*(1), 27-40. https://doi.org/10.1111/cdev.12680

Souza, L. B., Panúncio-Pinto, M. P., & Fiorati, R. C. (2019). Crianças e adolescentes em vulnerabilidade social: bem-estar, saúde mental e participação em educação. *Cad Bras Ter Ocup*., 27, 251-269. https://www.scielo.br/j/cadbto/a/yLRT3x4JrDbH6T4djNw95DR/

Spaeth, M., Weichold, K., & Silbereisen R. K. (2015). The development of leisure boredom in early adolescence: Predictors and longitudinal associations with delinquency and depression. *Dev Psychol*, *51*(10),1380-1394. https://doi.org/10.1037/a0039480

Torrado Duarte, O. E., Hernández Galván, A., Calvete Zumalde, E., & Prada Sarmiento, E. L. (2021). Factores protectores y de riesgo asociados a las conductas delictivas en adolescentes: Una revisión sistemática. *Rev Criminalidad*., *63*(1),105-122. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=8076143

Vygotsky, L. S. (1997). *Obras escogidas I*. Madrid: Visor.

Vygotsky, L. S. (2010). *A formação social da mente*. São Paulo: Martins Fontes.

Vygotsky, L. S. (1995). *Pensamento e linguagem*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes.

Vygotsky, L.S. (1996). *Teoria e método em psicologia*. São Paulo: Martins Fontes.

Wang, X., & Chen C. (2023). Psychometric properties of the child neglect scale and risk factors for child neglect in Chinese young males who were incarcerated. *Int J Environ Res Public Health*, *20* (5), 4659. https://doi.org/10.3390/ijerph20054659

White, L. K., Barzilay, R., Moore, T. M., Calkins, M. E., Jones, J. D., Himes, M. M., Young, J. F., Gur, R. C., & Gur, R. E. (2023). Risk and resilience measures related to psychopathology in youth. *Child Psychiatry & Human Development*, *54*(4), 961-972. https://doi.org/10.1007/s10578-021-01296-2

Wojciechowski, T. W. (2021). The role of ADHD in predicting the development of violent behavior among juvenile offenders: Participation versus frequency. *J Interpers Violence*, *36*(1-2), NP625-NP642. https://doi.org/10.1177/0886260517734225

Editor Responsável: Débora P. N. Pinheiro

Recebido/Received: 21.02.2026 / 02.21.2026

Aprovado/Approved: 19.08.2026 / 08.19.2026